



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

## **EDITAL Nº 01/2021**

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Despacho Autorizativo, constante no processo administrativo nº 02000.0000017220/2020, e de acordo com o **DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 2591/2020**, incluso nos autos, Torna Público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado tendo em vista a contratação temporária de profissionais para compor as Equipes de Atenção Básica Prisional e cadastro de reserva, pelo período máximo de 24 (vinte quatro) meses, conforme redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, considerando a Portaria Interministerial MS/MJ Nº 01, de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e ainda de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde no que concerne à análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas constituídas de inscrição on-line e a entrega de comprovantes de experiência e títulos, quando convocados, sendo em caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.
- 1.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão contratados por tempo determinado conforme o item 12.6.
- 1.5. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.
- 1.6. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
- 1.7. Em caso de retificações e/ou atualizações das datas indicadas no cronograma do presente Edital, Anexo III, deverão ser mencionadas em Edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: [www.sesau.al.gov.br](http://www.sesau.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

## 2. CARGOS

2.1 Quanto aos cargos, regime de contratação, número de vagas e remuneração serão consideradas as informações das tabelas abaixo:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS DESTINADAS A DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	0	30 h	R\$ 3.626,28
Enfermeiro	04	0	30 h	R\$ 3.626,28
Farmacêutico	01	0	30 h	R\$ 3.626,28
Fisioterapeuta	01	0	30 h	R\$ 3.626,28
Médico Clínico	05	0	24h	R\$ 4.657,10
Médico Ginecologista-Obstetra	01	0	24h	R\$ 4.657,10
Médico Psiquiatra	02	0	24 h	R\$ 4.657,10
Nutricionista	02	0	30 h	R\$ 3.626,28
Odontólogo	02	0	30 h	R\$ 3.626,28
Psicólogo	02	0	30 h	R\$ 3.626,28
Terapeuta Ocupacional	01	0	30 h	R\$ 3.626,28
Técnico de Higiene Bucal	03	0	30 h	R\$ 1.179,19
Técnico de Enfermagem	11	0	30 h	R\$ 1.179,19

2.2 Quanto aos requisitos mínimos para ingresso, serão consideradas as informações da tabela a seguir:

Nº	CARGOS	REQUISITOS PARA INGRESSO
1	Assistente Social	Curso superior completo em Assistência Social e registro no Conselho de classe competente.
2	Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem e registro no Conselho de classe competente.
3	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia e registro no Conselho de classe competente.
4	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho de classe competente.
5	Médico Clínico	Curso superior completo em Medicina e registro no Conselho de classe competente.
6	Médico Ginecologista - Obstetra	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em Gineco-Obstetrícia concluída e registro no Conselho de classe competente.
7	Médico Psiquiatra	Curso superior completo em Medicina com Especialização, Residência e/ou Certidão de área de atuação em psiquiatria concluída e registro no Conselho de classe competente.
8	Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição e registro no Conselho de classe competente.
9	Odontólogo	Curso superior completo em Odontologia e registro no Conselho de classe competente.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

10	Psicólogo	Curso superior completo em Psicologia e registro no Conselho de classe competente.
11	Terapeuta Ocupacional	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de classe competente.
12	Técnico de Higiene Bucal	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no conselho de classe competente.
13	Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo acrescido de certificado de conclusão de curso de técnico em enfermagem e registro no conselho de classe competente.

2.3 Quanto às atribuições dos cargos, serão consideradas as informações abaixo:

Nº	CARGOS	ATRIBUIÇÕES
1	Assistente Social	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde do sistema prisional; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe; Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuam com o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude; Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de controle social; Articular junto à rede de atenção à saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
2	Enfermeiro	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver seu processo de trabalho em campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade carcerária, apoiando e supervisionando o trabalho do técnico de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

		<p>ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde do homem, da criança, da mulher, do idoso, do adulto; Bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Preencher formulários de atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.</p>
3	Farmacêutico	<p>Utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que possibilitem o acompanhamento do plano de saúde e subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação; Participar do processo de seleção de medicamentos; Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão; Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo; Participar dos processos de valorização, formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica; Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente; Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos; Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.</p>
4	Fisioterapeuta	<p>Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação da paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional; Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais; planejar</p>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

		e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos gerais e específicos; realizar demais atividades inerentes ao cargo; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
5	Médico Clínico	Realizar atividades pertinentes à sua atividade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não; Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; Formulação de laudos clínicos; Preencher formulários de atendimento instituídos pela política de saúde no sistema prisional; Prestar assistência aos reeducandos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
6	Médico Ginecologista – Obstetra	Médico Ginecologista – Obstetra Realizar atividades pertinentes à sua atividade profissional; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não; Realizar consultas e atendimentos médicos; diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças ginecológicas, empregando tratamento clínico, para promover ou recuperar a saúde; atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); realizar as atribuições de médico e outras atividades inerentes à função.
7	Médico Psiquiatra	Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Executar qualquer outra atividade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

		<p>que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população prisional em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar exames e realizar tratamento, acompanhar a evolução dos pacientes, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatório; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do paciente; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões com a comunidade carcerária, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população prisional; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Realizar as atribuições de médico e outras atividades</p>
8	Nutricionista	<p>Atuar na atenção nutricional individualizada e comunitária a partir do planejamento, organização, elaboração de protocolos de atendimento e de encaminhamento, considerando a atual situação epidemiológica brasileira representada pela dupla carga de doenças (doenças crônicas não-transmissíveis e deficiências nutricionais) justificando assim a incorporação das ações de alimentação e nutrição no contexto da Atenção Básica, trazendo um impacto positivo na saúde das pessoas em condição de encarceramento, fato que contribui para a qualificação e a garantia da integralidade da atenção à saúde prestada à população prisional; Planejar e ofertar cuidados em alimentação e nutrição com base na realidade local; Trabalhar em equipe multiprofissional; Responder às demandas e necessidades de saúde nutricional da população privada de liberdade, considerando as de maior frequência e relevância e observando critérios de risco e vulnerabilidade; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho nas unidades prisionais de saúde; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Efetuar controle higiênico-sanitário; Participar de programas de educação nutricional;</p>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

		Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
9	Odontólogo	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outro níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da unidade prisional, buscando aproximar e integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do auxiliar de consultório de dentário e equipe de saúde prisional; realizar supervisão técnica do auxiliar de saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB) Outras atividades inerentes à função.
10	Psicólogo	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Articular Rede de Atenção à saúde em todos os níveis de complexidade; Desenvolver estratégias e ações junto com a equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situação de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; Discutir com a equipe os casos identifica dos que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, grupos de autoajuda; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando -as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde; Atualização



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

		e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (eSUS AB); Outras atividades inerentes à função.
11	Terapeuta Ocupacional	Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; Ministras técnicas de trabalho em materiais diversos; Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio-recreativas; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
12	Técnico de Higiene Bucal	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para os grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolo de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenção clínica; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referente à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Manipular materiais de uso odontológicos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; Outras atividades inerentes à função.
13	Técnico de Enfermagem	Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional; Desenvolver ações no âmbito da promoção, proteção, prevenção, recuperação e educação em saúde; Desenvolver ações nos espaços da unidade de saúde e na comunidade carcerária; Desenvolver ações com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

	reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos e realizar verificação de sinais vitais; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto, ao homem, ao idoso, bem como no controle de agravos como tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Atualização e manutenção do sistema de informação da atenção básica – e-SUS (e-SUS AB); Outras atividades inerentes à função.
--	--

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas a partir das 00h01min do dia 13/01/2021 até as 23h59min do dia 17/01/2021 (horário de Brasília), exclusivamente on-line e de forma gratuita no endereço eletrônico disponível no site da SESAU/AL([www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br)), respeitando o período estipulado no cronograma, Anexo III.
- 3.2 O candidato só poderá realizar uma única inscrição;
- 3.3 No caso de mais de uma inscrição on-line de um candidato, o mesmo estará desclassificado;
- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.5 No ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação.
- 3.6 Caso ocorram inconsistências de titulação, diversamente da declarada no ato da inscrição on-line, o candidato será desclassificado.
- 3.7 Não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.
- 3.8 As informações fornecidas na inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Saúde do direito de excluí-lo do processo se o preenchimento for efetuado com dados incorretos, bem como pela constatação, a qualquer tempo de não serem verdadeiros.
- 3.9 A SESAU/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

### 4 ANÁLISE CURRICULAR

- 4.1 A avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde será realizada por meio da análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir descritos, observados os limites dos quadros apresentados nos itens 5.3 e 5.4.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

4.3 Para os cargos de nível superior serão considerados os títulos especificados nos quadros abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE*		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de doutorado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação strictosensu).	20	20
Diploma, devidamente registrado/reconhecido, de conclusão de mestrado ou residência ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico, na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de especialização na área específica para a qual concorre (Pós-Graduação lato sensu, com no mínimo 360h/aula) ou Certificado de conclusão de curso de Residência em Unidade Hospitalar na área específica para a qual concorre.	05	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 60 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	02	10
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 181 a 359 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	10
Experiência profissional na área específica para a qual concorre	05 (por ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>100</b>	

4.4 Para os cargos de nível médio serão considerados os títulos especificados no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
TÍTULO / DESCRIÇÃO	Pontuação de cada título	Pontuação máxima
Certificado de conclusão de graduação na área específica para a qual concorre.	20	20
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de acima de 181 horas/aula na área específica para a qual concorre.	15	15
Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 61 a 180 horas/aula na área específica para a qual concorre.	05	15



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

Certificado de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento de 20 a 60 horas/aula na área específica para a qual concorre.	03	15
Experiência profissional na área específica para a qual concorre.	05 (por ano ano)	35
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>

- 4.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido nos quadros especificados nos Itens 4.3, e 4.4, nem aqueles apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.6 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 4.6.1 Não haverá soma de títulos para atingir a carga horária mínima exigida nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital.
- 4.7 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados, se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 4.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição nacional competente, na forma da legislação vigente.
- 4.10 Para o julgamento dos títulos relativos à comprovação do ensino médio será admitido o histórico escolar do candidato ou certidão/declaração (se emitida em período menor ou igual a 02 anos) de conclusão do ensino médio emitida pela escola.
- 4.11 Para o julgamento dos títulos de graduação e pós-graduação serão admitidas cópias de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a 02 anos), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 4.11.1 Os cargos de nível superior ou médio que possuem como requisito mínimo além do curso de graduação/formação, uma especialização ou residência na área específica, não receberão pontuação referente a esta titulação, uma vez que a mesma é condição para a contratação.
- 4.12 A comprovação do curso de residência será efetivada mediante apresentação do certificado de residência ou título de especialista da Sociedade Específica da Área/Unidade Formadora/Unidade Hospitalar em que foi realizada a residência ou Certificado do Conselho de Classe Específico.
- 4.13 Para o julgamento dos cursos de capacitação serão admitidas as declarações ou os certificados de conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento, emitidos por instituições públicas ou privadas, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso e a carga horária.
- 4.13.1 Para o julgamento dos certificados/declarações de cursos on-line serão admitidos apenas aqueles com código de autenticação;
- 4.13.2 Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: seminários, encontros, simpósios, congressos ou semanas acadêmicas, bem como semanas de estudo, oficinas, ou quaisquer certificados/declarações similares;
- 4.14 A comprovação da experiência profissional na área de atuação do cargo de inscrição do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

- b) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;
- c) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

- 4.14.1 A comprovação por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação de, no mínimo 01 (um) RPA por mês relativo ao período ao qual o candidato pretenda comprovar o seu tempo de serviço;
- 4.14.2 Experiência como Preceptor, Monitor, Tutor ou Estagiário não será considerada para a avaliação dos títulos, bem como experiência como palestrante, professor ou membro de banca acadêmica ou similar.
- 4.14.3 Não será somado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição, será considerado apenas aquele de maior pontuação.
- 4.14.4 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 4.14.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada nos itens 4.6 e 4.7 não serão julgados.
- 4.14.6 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a análise curricular constituem acervo do Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos ao candidato.

## 5 JULGAMENTO DA ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pelo Secretário de Saúde, publicada mediante portaria no Diário Oficial do Estado.
- 5.2 A nota final do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, homologados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 deste Edital.
- 5.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação equivalente a 30% (trinta por cento) dos pontos válidos para a análise curricular, ou seja, no mínimo 30 (trinta) pontos.
- 5.4 Havendo empate das notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Ter maioria;
  - b) Obter a maior pontuação nos títulos que trata de educação formal;
  - c) Obter a maior pontuação nos títulos referentes à experiência profissional.

## 6 RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Análise Curricular, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no endereço eletrônico [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br), conforme disposto no Anexo III.
- 6.2 Caberá ao candidato, caso discorde do resultado preliminar, apresentar oportunamente o recurso no prazo descrito no cronograma no Anexo III.

## 7 RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular poderá fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas. O recurso deverá ser entregue na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas (GEREVP), da Secretaria de Estado da Saúde, das 8:00h as 14:00h, localizada na Avenida da Paz, nº. 1174, Edifício Santa Ana, nº 1174 no bairro de Jaraguá, nesta Cidade de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

Maceió/AL.

- 7.2 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, e-mail e/ou quaisquer outros meios eletrônicos.
- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 7.4 Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do recurso. A análise curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o prazo estabelecido no item 3.1.
- 7.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerado para tanto a data do protocolo de entrega na SESAU/GEVP, conforme o item 8.1.
- 7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida através da interposição derecurso.
- 7.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, a qual constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão petições adicionais.

## 8 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1 Esta fase serve para ratificar a pontuação do candidato, levando em consideração as informações da inscrição on-line, e em conformidade com a documentação apresentada na SESAU/GEVP.
- 8.2 Para esta etapa de homologação de títulos comparecerão apenas os candidatos inscritos, aprovados e convocados posteriormente à sede da SESAU/GEVP e proceder à entrega dos títulos e documentos pessoais.
- 8.3 Caso algum candidato não compareça à convocação e a entrega de documentos será desclassificado.
- 8.4 O candidato representado por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, do seu representante, na entrega da titulação, bem como, na anexação dos documentos exigidos.
- 8.5 Toda a documentação pessoal do candidato deverá ser entregue em envelope (tamanho ofício), aberto (sem lacre).
- 8.6 Caberá ao candidato aprovado apresentar, obrigatoriamente, cópias e originais dos seguintes documentos e títulos:
- a) Títulos (declarados no ato da inscrição on-line);
  - b) Documentos de Identificação (RG) e CPF;
  - c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
  - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - e) Comprovante de residência, atualizado;
  - f) Comprovante de quitação eleitoral;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

- g) Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- h) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos fornecida pelo candidato.
- i) Comprovação de experiência profissional (quando houver);
- j) Registro do Conselho de Classe.
- k) Comprovante de Nascimento ou Casamento;
- l) Certidão Negativa no âmbito Estadual e Federal

## 9 RESULTADO FINAL

- 9.1 A autenticação das cópias dos documentos apresentados deverá ser realizada pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, na forma preconizada na Lei 13.726 de 08 de outubro de 2018, com publicação no Diário Oficial da União, em data de 09/10/2018.
- 9.2 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados e de análise de documentação, o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no endereço eletrônico [www.saude.al.gov.br](http://www.saude.al.gov.br).
- 9.3 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será efetivada pelo Secretário de Estado da Saúde, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

## 10 REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NO CARGO TEMPORÁRIO

- 10.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será admitido no cargo temporário se atender as seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
  - c) Não ter registro de antecedentes criminais;
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no item 2;
  - h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
  - i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;
  - j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a (dois cargos de professor), b (um cargo de professor com outro técnico ou científico) e c (dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas), conforme modelo em Anexo I deste Edital;
  - k) Possuir disponibilidade para jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais ou escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana, feriados e à noite;
  - l) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP/NIT;
  - m) Entregar duas fotos 3x4 (recentes);
  - n) Não ter sido punido com nenhuma falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

ocupado anteriormente no serviço público o nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

- o) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa física e mental, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.
- p) Declaração de Bens

10.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Processo Seletivo.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

## 11 CONTRATAÇÃO

- 11.1 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré- Requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.
- 11.2 11.1A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
- 11.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no Item 10 deste Edital e da documentação comprobatória dos pré-requisitos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 11.4 A relação dos exames será fornecida por ocasião da convocação para a contratação e a avaliação médica, os exames laboratoriais e complementares necessários serão providenciados às expensas do candidato.
- 11.5 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicarão na exclusão do candidato do certame.
- 11.6 O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Programa Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 11.7 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.8 A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em concurso público.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital
- 12.3 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
- 12.4 Por se tratar de carências temporárias nas Equipes de Atenção Básica Prisional, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público. A referida suspensão deverá ser comunicada com, no mínimo, até 30 (trinta) dias de antecedência.
- 12.5 O não cumprimento de uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará na abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

12.6 O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido à avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela banca organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso que seja considerado inapto, formalizar a rescisão contratual.

12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para isto a publicação da homologação do Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 9.2.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12.9 Ficam excluídos de participar do certame os candidatos pertencentes a grupo de risco (mais de 60 (sessenta) anos, ou comorbidades de risco) de acordo com o Ministério da Saúde.

12.10 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão mista instituída para realizar o julgamento da análise curricular deste Processo Seletivo Simplificado.

Maceió/AL, 08 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

**ANEXO I**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários para atuarem nas Equipes de Atenção Básica Prisional, para o cargo de \_\_\_\_\_, Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Governo do Estado de Alagoas e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que por ocasião da assunção do cargo não possuo nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, na Administração Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei contratado, de acordo com o disposto no conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Caso possua outro vínculo, informar neste momento:

Órgão \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ semanal.

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021  
(cidade) (data) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

## **ANEXO II**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_/2021

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_/RG \_\_\_\_\_

#### **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, para atuar nas Equipes de Atenção Básica Prisional, solicito revisão do resultado provisório da avaliação detítulos.

#### **RAZÕES DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

Maceió, Al, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

OBS.: Este documento deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ser preenchido em duas vias.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**  
Avenida da Paz, 1008 – Jaraguá – Maceió – AL CEP 57025-050 – Fone: (82) 3315 - 2874

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições on-line	13/01/2021 a 17/01/2021
Resultado Preliminar	22/01/2021
Recursos	25/01/2021 a 26/01/2021
Resultado após Recurso	29/01/2021
Entrega e homologação dos títulos	02/02/2021
Resultado final	05/02/2021